PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE MOBILIDADE E URBANISMO

PORTARIA Nº 032/2026/SEMU

Torna públicas as alterações nas vias públicas e os trajetos alternativos a serem adotados em razão da Corrida de Inverno Supermarket bem como outras determinações.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E URBANISMO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2013 e na Lei Nacional nº 9.503/97;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nacional nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB);

CONSIDERANDO o potencial prejuízo direto e reflexo causado pela impossibilidade ou entrave ao devido fluxo do trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as alterações na dinâmica de vias públicas em razão da 2° Corrida de Inverno Supermarket:

§1º Das interdições:

I – a partir das 06h00 até 10h00 do dia 02 de agosto de 2026 (domingo), haverá interdição temporária de fluxo de veículos e de pedestres nas seguintes vias:

a) **Rua Duque de Caxias**, no trecho compreendido a interseção com a Avenida Alberto Braune até a altura da interseção com a Rua Comendador Giuseppe Mastrangelo;

b) **Avenida Alberto Braune**, em toda a sua extensão;

c) **Rua Comandante Ribeiro de Barros**, no trecho compreendido entre a sua interseção com a Avenida Alberto Braune até a interseção com a Rua José Nahum Bechara e Avenida Campesina Friburguense;

d) **Avenida Itália**, em todo a sua extensão;

e) **Rua Eugênio Thuler**, no trecho compreendido entre as interseções com a Avenida Itália e Rua José Nahum Bechara;

f) **Rua José Nahum Bechara**, em toda a sua extensão;

g) **Avenida Campesina Friburguense**, em toda a sua extensão;

h) **Rua Coronel Zamith**, no trecho compreendido entre a interseção com a Avenida Campesina Friburguense até a interseção com a Rua Moisés Amélio;

i) **Rua Moisés Amélio**, em toda a sua extensão, e interdição do estacionamento do lado direito da Rua Leuenroth até a entrada da Av. Campesina Friburguense próximo a igreja São Bento Abade.

j) **Rua Gonçalves Dias**, em toda a sua extensão;

k) **Rua Lopes Trovão**, em toda a sua extensão;

l) **Rua Modesto de Mello**, em toda a sua extensão;

m) **Praça Demerval Barbosa Moreira**, em toda a sua extensão, compreendendo ambos os lados e a via compartilhada com a Praça Getúlio Vargas;

n) **Praça Getúlio Vargas**, no trecho compreendido entre a interseção com a Rua Farinha Filho até a interseção com a Rua Francisco Mieli;

o) **Rua Leuenroth**, no trecho compreendido entre a interseção com a Avenida Alberto Braune até a interseção com a Avenida Campesina Friburguense;

p) **Rua Dante Laginestra,** até a Rua Prefeito José Eugênio Muller;

Art. 2º Considerando a necessidade da autoridade de trânsito, poderão ser realizadas novas vedações de parada e estacionamento, interrupção de vias ou demais alterações que não estejam previstas nesta Portaria, assim como a sua revogação e retorno à dinâmica original, cumprindo-se as legislações de trânsito.

Parágrafo único. As alterações dispostas nesta portaria serão sinalizadas e, em caso de descumprimento, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos se estenderão até o fim do período previsto no art. 1º.

LUIZ FILIPE IAGGI LAGINESTRA

Secretário de Mobilidade e Urbanismo

Código identificador: 63f58fc9-c597-49ae-994d-65473ba12d97